



cargo público, Matrícula 45.249, CPF XXXXXX.167-82, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do Processo nº 233/2024, ao pagamento com as despesas do fornecimento de energia elétrica para o imóvel de responsabilidade da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DE ALCANTARA, ocupante do cargo público, Matrícula 47.478, CPF XXXXXX.527-83, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º Cabe a SEMDC dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 20 de março de 2024. Ricardo dos Santos Nunes - Secretário Municipal de Defesa Civil - 45.202

RESOLUÇÃO SEMDC nº 06/2024. O Secretário Municipal de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores IZABEL CRISTINA DA SILVA, servidora pública, Matrícula 11.144, CPF XXXXXX.777-40, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do processo 232/2024, relativo ao pagamento com as despesas do fornecimento de água para o imóvel de responsabilidade da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA, ocupante de cargo público, Matrícula 45.333, CPF XXXXXX.107-34, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também CLAUDIA VALERIA ORNELAS COLONIA DA SILVA, ocupante do cargo público, Matrícula 45.249, CPF XXXXXX.167-82, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do Processo nº 232/2024, ao pagamento com as despesas do fornecimento de água para o imóvel de responsabilidade da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DE ALCANTARA, ocupante do cargo público, Matrícula 47.478, CPF XXXXXX.527-83, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º Cabe a SEMDC dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 20 de março de 2024. Ricardo dos Santos Nunes - Secretário Municipal de Defesa Civil - 45.202

Portaria:

PORTARIA Nº 01 /CME/2024. Itaboraí, 28

fevereiro de 2024. AUTORIZA CENTRO EDUCACIONAL ÁUREA SILVA LTDA ME A IMPLANTAR O ENSINO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL. A Presidente do CME-Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Deliberação CME 010/2021 e considerando o laudo conclusivo exarado pela comissão verificadora em 26 de fevereiro de 2024 no processo CME 070/2023: Resolve: Art.1º Autorizar o Centro Educacional Áurea Silva LTDA ME, localizada na Rua Maria Aparecida da Silva, S/Nº, Joaquim de Oliveira, Itaboraí-RJ. A implantar e implementar o ensino na modalidade da Educação Infantil. Art.2º Após visita *in loco*, pela comissão verificadora, foi constatado que Centro Educacional Áurea Silva LTDA ME, atende às exigências mencionadas na Deliberação CME nº10/2021. Art.3º O Regimento Escolar foi protocolado sob o Nº 51914, no livro A9, em 11/08/2023 e registrado sob o Nº 42007 às folhas 50 do livro B376, em 15/08/2023 no Cartório de Registro de Títulos de Documentos - Itaboraí/RJ. Art.4º O Estabelecimento de Ensino apresentou Proposta Pedagógica compatível com a legislação em vigor; Art.5º Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, reconhecidos seus efeitos a partir do ano letivo de 2024. Fabiula da Silva Santos - Presidente do Conselho Municipal de Educação - Mat. 28665

PORTARIA Nº 04 /CME/2024. Itaboraí, 20 março de 2024. AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL SOUZA DE MELLO LTDA A IMPLANTAR O ENSINO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL. A Presidente do CME-Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Deliberação CME 010/2021 e considerando o laudo conclusivo exarado pela comissão verificadora em 04 de março de 2024 no processo CME 069/2023: Resolve: Art.1º Autorizar o Centro Educacional Souza de Mello LTDA, localizado na Rua Tenente Joaquim Rabelo de Matos, 188-Loteamento Jardim Itajubá/Porto das Caixas-Itaboraí-RJ. A implantar e implementar o ensino na modalidade da Educação Infantil. Art.2º Após visita *in loco*, pela comissão verificadora, foi constatado que o Centro Educacional Souza de Mello LTDA, atende às exigências mencionadas na Deliberação CME nº10/2021. Art.3º O Regimento Escolar foi protocolado sob o Nº 51946, no livro A9, em 22/08/2023 e registrado sob o Nº 42035 às folhas 210 do livro B376, em 24/08/2023 no Cartório de Registro de Títulos de Documentos - Itaboraí/RJ. Art.4º O Estabelecimento de Ensino apresentou Proposta Pedagógica compatível com a legislação em vigor; Art.5º Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, reconhecidos seus efeitos a partir do ano letivo de 2024. Fabiula da Silva Santos - Presidente do Conselho Municipal de Educação - Mat. 28665

Contrato:

CONTRATO SEMAGRI Nº 08/2023. Dispensa De Licitação -PMI, realizada através do processo administrativo nº 124/24 .VALOR: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). CONTRATADO: AVANTE SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ SOB O Nº 47.646.370/0001-64. Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí, Através Da Secretaria Municipal De Agricultura neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Abílio Flávio Pereira da Silva, como contratante, E Avante Soluções E Locações Ltda neste ato representada por seu (sócio/gerente/procurador), Sr. Cristiano dos Santos Gandra como contra-

tada, tendo por objeto a "aquisição de vacinas contra febre aftosa". Objeto - O objeto do presente Contrato é a "aquisição de vacinas contra febre aftosa" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único -A entrega dos materiais deverá ser realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas no Edital do PE 00063/23-PMI, na Proposta de Preço - Anexo n.º I e no Termo de Referência - Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), Prazo de vigência - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 21 de março de 2024. Secretário Municipal De Agricultura - Secretário Municipal de Agricultura - Abílio Flávio Pereira da Silva / Avante Soluções E Locações Ltda - Razão Social da Contratada/ Cristiano dos Santos Gandra - Nome do Representante Legal - sócio - Cargo

Termo Aditivo:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº. 004/2022 - Processo Administrativo nº: 3832/2021. Pregão Presencial nº 09/2021 - PMI, Vigência - Início: 21/03/2024 - Término: 21/03/2025. Valor: R\$ 1.989.883,80 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) . Contratado: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A. CNPJ: 02.913.444/0001-43. 3º termo aditivo ao contrato FME Nº 004/2022 celebrado entre o Município De Itaboraí, representado neste ato pelo Fundo Municipal de Educação - FME, com CNPJ nº 31.037.687/0001-63, através do Ilmo. Sr. Mauricio Rodrigues De Souza, como contratante, e Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, neste ato representada por Flavio Jandoso Navarro na qualidade de representante como contratada, tendo como objetivo o acréscimo do objeto. DO OBJETO: O objeto do presente termo cinge-se à prorrogação de prazo do contrato FME Nº 004/2022, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período adicional de 12 (doze) meses, ou até a conclusão dos procedimentos do administrativo nº. 4162/2023 que possui o mesmo objeto do presente, a partir do dia 21 de março de 2024, com ciência da contratada. Parágrafo único. O presente termo de aditivo tem como fundamento legal o §1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Itaboraí, 20 de março de 2024. Município De Itaboraí - Contratante - Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação ; Rede Sol Fuel Distribuidora S/A - Contratado - Flavio Jandoso Navarro - Representante

Autorização de Contratação Direta:

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: 0001.003324/2024-75. Unidade gestora: Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia. Assunto: Contratação de Curso de Capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia acerca da Reforma Tributária Empresa contratada: CIAP PROJETO LTDA CNPJ: 08.266.798/0001-20. Valor total estimado da contratação: R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais). 1. DO OBJETO: 1.1. Contratação de CIAP PROJETO LTDA CNPJ: